

# Prêmio PVE - 2021

## INOVAR PARA TRANSFORMAR

### INTRODUÇÃO

O Instituto Votorantim torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas de seleção do Prêmio PVE 2021 - **Inovar para Transformar**, destinado a participantes do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) 2021 e da Mentoria de Educação Financeira oferecida também pelo programa PVE de acordo com os componentes da BNCC.

O PVE é uma iniciativa do Instituto Votorantim e das empresas investidas pela Votorantim, que tem por objetivo contribuir para a melhoria da educação pública nos municípios onde as empresas atuam e em regiões de influência, por meio da qualificação das práticas de gestão educacional e escolar, e da mobilização social das comunidades.

Existente desde 2008, o Programa possui impacto comprovado sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com aceleração nos resultados do Ensino Fundamental I e II dos municípios participantes em relação aos demais municípios brasileiros.

Nos últimos dois anos a educação brasileira passou por desafios gigantescos que extrapolam as questões educacionais, mas que precisaram ser pensadas e tratadas nesse âmbito também para garantir o suporte aos estudantes e suas famílias e assegurar seus direitos de aprendizado. A pandemia colocou os municípios em situações inimagináveis e, apesar de muitas perdas e dificuldades, houveram iniciativas incríveis que contribuíram para mitigar os impactos negativos na educação.

Em 2021 o PVE contempla 66 municípios brasileiros, presentes em 15 estados. Todos os municípios participantes do PVE no ano de 2021 e os municípios participantes da Mentoria de Educação Financeira PVE terão a possibilidade de participar do “Prêmio PVE 2021 - **Inovar para Transformar**”.

### 1. OBJETIVO

O prêmio deste ano tem como tema a Inovação: **Inovar para Transformar**. O objetivo é reconhecer iniciativas criativas que de algum modo contribuíram para transformar a realidade das redes de educação municipais.

Visamos ampliar a mobilização e o compromisso dos diferentes atores dos municípios envolvidos nas ações do PVE e da Mentoria de Educação Financeira, por meio de uma premiação pelas boas práticas e ações desenvolvidas.

A intenção é dar visibilidade para as práticas desenvolvidas pelos participantes e, desta maneira, contribuir para a disseminação de bons trabalhos que possam ser inspiradores para outros municípios na busca pela melhoria da aprendizagem dos(as) alunos(as).

## 2. CATEGORIAS

Este ano o prêmio irá contemplar municípios com as melhores práticas inovadoras, premiando em quatro categorias diferentes, a saber:

### - **Práticas de Ensino Remoto**

Essa categoria visa reconhecer iniciativas inovadoras de ensino remoto que contribuam no aprendizado dos estudantes a partir das frentes de:

Gestão Educacional - gestão municipal em municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento de Secretário(a) Municipal de Educação e técnicos(as) das Secretarias Municipais de Educação;

Gestão Escolar - conjunto de escolas do município participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do conjunto de diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas da Rede Municipal;

Mobilização Social: equipe de mobilização social nos municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do(a) técnico(a) mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Educação, mobilizador(a) da empresa Votorantim e representantes do grupo de mobilização.

Importante: O relato da prática deverá ser realizado por um representante da Secretaria Municipal de Educação que estará representando o relato do município como um todo - e esta pessoa precisará relatar a atuação das três frentes (Gestão Educacional, Gestão Escolar e Mobilização Social).

### - **Busca Ativa**

Essa categoria visa reconhecer iniciativas inovadoras de busca de alunos que não estavam frequentando as aulas, a partir das frentes de:

Gestão Educacional - gestão municipal em municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento de Secretário(a) Municipal de Educação e técnicos(as) das Secretarias Municipais de Educação;

Gestão Escolar - conjunto de escolas do município participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do conjunto de diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas da Rede Municipal;

Mobilização Social: equipe de mobilização social nos municípios participantes do

programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do(a) técnico(a) mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Educação, mobilizador(a) da empresa Votorantim e representantes do grupo de mobilização.

Importante: O relato da prática deverá ser realizado por um representante da Secretaria Municipal de Educação que estará representando o relato do município como um todo e, sendo assim, precisará relatar a atuação das três frentes (Gestão Educacional, Gestão Escolar e Mobilização Social).

#### - **Retorno às Atividades Presenciais na Escola**

Essa categoria visa reconhecer iniciativas inovadoras que contribuíram para o retorno dos alunos às Atividades Presenciais na Escola a partir das frentes de:

Gestão Educacional - gestão municipal em municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento de Secretário(a) Municipal de Educação e técnicos(as) das Secretarias Municipais de Educação;

Gestão Escolar - conjunto de escolas do município participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do conjunto de diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas da Rede Municipal;

Mobilização Social: equipe de mobilização social nos municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do(a) técnico(a) mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Educação, mobilizador(a) da empresa Votorantim e representantes do grupo de mobilização.

Importante: O relato da prática deverá ser realizado por um representante da Secretaria Municipal de Educação que estará representando o município como um todo e sendo assim, esta pessoa precisará relatar a atuação das três frentes (Gestão Educacional, Gestão Escolar e Mobilização Social).

#### - **Componente BNCC: Mentoria de Educação Financeira**

Essa categoria visa reconhecer a implementação de práticas e de conteúdo de educação financeira nas redes de ensino e/ou nas salas de aula a partir das frentes de:

Gestão Educacional - gestão municipal em municípios participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento de Secretário(a) Municipal de Educação e técnicos(as) das Secretarias Municipais de Educação;

Gestão Escolar - conjunto de escolas do município participantes do programa PVE. Âmbito orientado para o reconhecimento do conjunto de diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas da Rede Municipal.

Importante: A Secretaria Municipal e o Grupo de Gestão Escolar poderá inscrever iniciativas nas frentes descritas acima. Haverá um premiado de cada frente, sendo que um município poderá ser vencedor uma única vez, conforme descrito no item 5 deste regulamento.

### 3. INSCRIÇÃO

Poderão concorrer ao Prêmio PVE 2021 - **Inovar para Transformar** os municípios participantes do programa Parceria pela Valorização da Educação 2021 e da Mentoria de Educação Financeira PVE que atenderem as qualificações necessárias, previstas no formulário de inscrição, e prazo conforme abaixo:

**A inscrição deverá ser realizada no período de: 26/11/2021 até 21/01/2022 às 23h59min no link: <https://bit.ly/3xqoyYl>.**

No ato da inscrição das ações em cada uma das categorias, é necessário que a pessoa responsável pela elaboração identifique a si e o representante da Secretaria de Educação do município que deverá estar ciente da inscrição.

Cada município poderá inscrever uma iniciativa em cada categoria, pois só será possível ser premiado uma única vez e numa única categoria. Neste caso, a iniciativa premiada será a melhor avaliada dentre todas a do município independente da categoria.

Os municípios poderão ser contactados para entrevista(s) por telefone, para validação das informações avaliadas, se necessário.

### 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo de avaliação dos inscritos no Prêmio PVE 2021 - **Inovar para Transformar** levará em consideração as informações fornecidas no formulário de inscrição e o atendimento dos critérios e seus pesos conforme abaixo:

#### 4.1 CRITÉRIOS

##### **Inovação**

As iniciativas serão descritas no formulário de inscrição e serão avaliadas conforme seu grau de inovação, a saber:

Nenhuma inovação
Baixo grau de inovação
Moderado grau de inovação
Alto grau de inovação

## Resultados

Serão avaliados os resultados atingidos pela iniciativa conforme itens descritos no formulário de inscrição e relacionados abaixo:

Resultados Esperados
Meios de verificação
Indicadores de processo
Resultado alcançado
Relevância dos resultados
Abrangência

## Parcerias e Mobilização social

Este critério visa avaliar a competência de parcerias e mobilização social que inclui a intersectorialidade da iniciativa de acordo com a articulação e ações conjuntas que foram realizadas entre o âmbito que a iniciativa partiu e outras áreas de diferentes setores:

Articulação com área do setor privado
Articulação com área do setor público
Engajamento com famílias

## Articulação entre as ações

A iniciativa será avaliada de acordo com o envolvimento das frentes (gestão educacional, gestão escolar e mobilização social) em seu desenvolvimento.

## Aderência ao Currículo *(este critério se aplica apenas para a categoria Componente BNCC: Mentoria de Educação Financeira PVE)*

A iniciativa será avaliada de acordo com sua aderência ao currículo municipal.

## Avanços na Matriz de Competências PVE

Para efeitos de priorização das práticas e desempate, também serão considerados os resultados aferidos em 2021 da Matriz de Competências PVE.

## 4.2 COMISSÃO JULGADORA

As iniciativas serão submetidas a duas instâncias julgadoras:

- a. **Instância de pré-seleção:** será composta por um corpo técnico que avaliará todas as iniciativas inscritas de acordo com as categorias e critérios estabelecidos neste regulamento. Aquelas que atenderem os critérios serão organizadas por ordem de priorização para recomendação para a fase final. Práticas que não atenderem aos critérios de cada categoria serão desclassificadas e não passarão para a análise final.

- b. **Instância especialista:** será composta por um corpo de especialistas em educação escolhidos e convidados pelo IV, que avaliará as iniciativas selecionadas para a fase final e determinará as premiadas.
- c. Caso ocorra empate em qualquer uma das instâncias, será considerado como critério de desempate o avanço na matriz de competências.

## 5. PREMIAÇÃO

Cada uma das categorias contemplará apenas 01 município premiado, com exceção da categoria Mentoria de Educação Financeira PVE que contemplará 02 municípios (um para a frente de Gestão Educacional e um para a frente de Gestão Escolar).

Conforme descrito no item 3, um município só será premiado uma única vez, independente do número de inscrições.

A Cerimônia de Premiação do Prêmio PVE 2021 - **Inovar para Transformar** ocorrerá no início de 2022 e em formato on-line. É importante que o município tenha um representante na Cerimônia para receber o prêmio caso seja contemplado.

Importante: o PVE não divulgará os premiados antes do evento e não solicitará nenhum tipo de contrapartida financeira pessoal ou da Secretaria para adesão ao Prêmio ou participação na Cerimônia de Premiação.

### 5.1 PRÊMIOS:

Os municípios vencedores serão anunciados na Cerimônia de Premiação conforme cronograma apresentado no item 6 deste regulamento.

**Os municípios vencedores receberão os seguintes prêmios:**

**Categorias: Práticas de Ensino Remoto; Busca Ativa; Retorno às Atividades Presenciais na Escola**

1. Matéria jornalística com um parceiro do Instituto Votorantim para divulgar o Prêmio, as Secretarias Municipais de Educação premiadas e as práticas relatadas.
  2. Consultoria e doação de materiais e equipamentos para criação de um Espaço Maker no município que será conduzida por um especialista na temática.
- A consultoria contemplará:
    - suporte para a estruturação de um Espaço Maker e seu uso pedagógico no município;
    - doação de equipamentos e materiais iniciais para a criação e implementação do Espaço Maker (a lista destes materiais será informada posteriormente aos municípios contemplados);
    - formações presenciais e a distância para equipe da secretaria, gestores escolares e docentes sobre o uso do espaço e metodologias ativas associadas. Será responsabilidade da Secretaria indicar os participantes

para as formações e garantir que eles possam participar dos momentos presenciais e híbridos;

- orientações para aquisição de novos equipamentos e manutenção do espaço.

**Importante:** Caberá ao município premiado, a partir das orientações da consultoria, indicar e fornecer o local em que o Espaço Maker será criado, assim como indicar uma pessoa que ficará responsável por esse projeto. Essas informações deverão ser enviadas no prazo de 30 dias corridos após a divulgação dos vencedores. Caso isso não ocorra, o prêmio será repassado para um novo município, respeitando a classificação final.

O espaço indicado pelo município alinhado com as orientações da consultoria poderá envolver implicações de adaptações e reparos de infraestrutura (pintura, rede elétrica e hidráulica, internet e mobiliário, acessibilidade) que ficarão sob responsabilidade do município. Os equipamentos serão entregues ao município após a conclusão destes reparos e adaptações. Para isto, o município terá até 180 dias de prazo e, caso este prazo não seja cumprido, os equipamentos serão repassados para um novo município respeitando a classificação final.

Para além dos reparos e adaptações iniciais, o desenvolvimento e monitoramento das atividades no espaço assim como os custos de manutenção do local serão de responsabilidade do município ficando o Instituto Votorantim isento de qualquer responsabilidade sobre ocorrências que poderão ser geradas a partir das adaptações do espaço ou do uso dos equipamentos doados.

### **Categoria: Componente BNCC: Mentoria de Educação Financeira**

1. Matéria jornalística com um parceiro do Instituto Votorantim para divulgar o Prêmio, as secretarias ou escolas premiadas e as práticas relatadas;
2. Assessoria para seleção de livros alinhados ao contexto/demanda local e a doação dos títulos selecionados para o município ou escola considerando um valor máximo de R\$ 5.000,00 por prêmio, considerando que nesta categoria teremos um premiado com a Secretaria de Educação e outro com práticas na escola.
  - a. no caso do premiado ser a Secretaria de Educação (GEDU), o kit de livros será entregue ao município que informará ao Instituto Votorantim o local para onde as obras serão direcionadas;
  - b. no caso do premiado ser a Escola (GESB), o kit de livros será entregue para a escola premiada;

## **6. CRONOGRAMA**

Divulgação do Regulamento: 26/11/2021

Inscrições: 26/11/21 até 21/01/22

Avaliação técnica dos inscritos: 21/01/22

Seleção final: 26/01/22

Cerimônia de Premiação e divulgação dos vencedores: Fevereiro 2022 com data a ser confirmada pelo Instituto Votorantim até Janeiro/2022

Indicação do local onde será o Espaço Maker até: 31/03/22

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Prêmio é exclusivamente voltado ao reconhecimento de ações realizadas dentro do programa Parceria pela Valorização da Educação (PVE) 2021 e da Mentoria de Educação Financeira PVE, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.

Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento. A aceitação deste Regulamento, para quaisquer fins legais, será equivalente a um contrato firmado entre o participante e o Instituto Votorantim.

Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o trabalho e sejam enviados para o Prêmio. A inscrição implica na cessão destes materiais para divulgações relacionadas ao programa.

Serão automaticamente desclassificadas do Prêmio aquelas ações que desrespeitarem qualquer um dos itens deste Regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício.

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pelo Instituto Votorantim ao seu exclusivo critério.

As decisões tomadas pela Assessoria Técnica e pelo Instituto Votorantim, relativas à seleção final das ações inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio.

Os organizadores poderão efetuar alterações neste Regulamento e a versão atualizada será disponibilizada no site do Prêmio.



Eventuais dúvidas sobre este Regulamento serão esclarecidas por meio do e-mail [educacao@institutovotorantim.org.br](mailto:educacao@institutovotorantim.org.br)